



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES D
FARROUPILHA

Rec. em 22 / 04 / 2024

Horário: 17h30min. - br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA RELATORA AO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 49/2023

Número do Projeto de Lei: 49/2023

Nome da Vereadora Relatora: Clarice Baú

Data do Protocolo da Matéria: 03/04/2024

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo

Ementa e/ou Tipo de Matéria: Veto parcial ao Projeto de Lei nº 49/2023

Conclusão do Posicionamento da Relatora: Favorável à tramitação do veto.

I – RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal apresentou o veto parcial ao Projeto de Lei nº 49/2023, que aduz sobre alteração à Lei Municipal nº 3.955/13, a qual dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Fundamenta o Poder Executivo Municipal inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisar e proferir parecer quanto à matéria. Considerando a inexistência de vício de iniciativa e tendo sido observado os princípios e preceitos constitucionais e legais pertinentes ao assunto, a relatora aponta não existir empecilhos no que tange à tramitação do presente veto, estando apto para seguir ao plenário para discussão.

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido veto.

Clarice Baú

Relatora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela tramitação ao veto parcial ao Projeto de Lei nº 49/2023.

Estiveram presentes as senhoras vereadoras Clarice Baú e Eleonora Broilo, e os senhores Vereadores, Roque Severgnini, Tadeu Salib dos Santos e Tiago Ilha.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2024.

ELEONORA BROILO

Presidente

CLARICE BAÚ

Vice-Presidente - Relatora

ROQUE SEVERGNINI

Vereador Membro

TADEU SALIB DOS SANTOS

Vereador Membro

TIAGO ILHA

Vereador Membro

"MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil